

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA (“FUNDART”), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.720, de 26 de dezembro de 2.013, e conforme estabelecido pelo Decretos Municipais n.º 6.158, de 09 de junho de 2015 e pelo Decreto Nº 8427 de 02 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024 para seleção de projetos para formar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Artigo 1º: Nos termos do item 3.1. do Edital, apresenta-se novo cronograma de trabalho:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	01/10/2024
Período de inscrição	01/10/2024 a 11/11/2024
Publicação de lista de inscritos	12/11/2024
Período de análise de mérito	13/11/2024 a 20/11/2024
Publicação dos projetos selecionados, suplentes e desclassificados	21/11/2024
Período de interposição de recurso referente à análise de mérito	22/11/2024 a 26/11/2024
Período para análise de recurso referente à análise do mérito	27/11/2024 a 28/11/2024
Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados	29/11/2024
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes	02/12/2024 a 04/12/2024
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	05/12/2024 a 06/12/2024
Publicação da análise documental	09/12/2024
Período de interposição de recurso referente à análise documental	10/12/2024 a 12/12/2024
Período para análise de recurso referente à análise documental	13/12/2024 a 16/12/2024
Publicação e homologação do resultado Final	17/12/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18/12/2024 a 19/12/2024
Repasse dos recursos aos selecionados	20/12/2024

Artigo 2º: As demais cláusulas, itens e subitens permanecem inalterados e ratificados.



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Artigo 3º: Consolida-se o presente Edital, conforme texto abaixo.

Ubatuba/SP, 29 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Thaila Aparecida Diniz Brito

Diretora Presidente